

PROAD 4031/2023

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, para a contratação direta da empresa DIVERSANDO – CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM EQUIDADE LTDA, CNPJ: 47.968.563/0001-31, para ministrar, por meio da docente CYNTHIA REJANNE CORREA ARAÚJO CIARALLO, a palestra “DIVERSIDADE, TRABALHO E JUSTIÇA: CENÁRIOS E DESAFIOS NA PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS”, no dia 1º de agosto de 2023, no horário 16h45 às 18h15 (horário de Rondônia), de forma telepresencial, como uma das atividades da 3ª edição da “Semana da Diversidade: A Promoção dos Direitos Humanos e a Proteção às Diversidades”, promovida por este Tribunal.

A palestra será transmitida ao vivo pelo canal da EJUD14 no YouTube, tendo como público-alvo magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A participação também será franqueada a magistrados, servidores, estagiários de outros Tribunais, bem como advogados, membros do Ministério Público e toda a comunidade jurídica e não-jurídica interessada no aprofundamento do debate inclusivo.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da INFORMAÇÃO Nº 166/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 16, fls. 1-4), a SEJUD lista a documentação juntada aos autos, ressaltando que “as principais informações para a sua execução, bem como as especificações técnicas para a realização do evento, as informações a respeito da docente e da forma de remuneração das horas-aula a serem ministradas, bem como as informações relativas aos investimentos financeiros a serem efetuados para a realização do evento”.

Especificamente em relação às justificativas para a contratação, consta na informação que ela se dá “em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos objetivos das Políticas de Diversidade de Gênero, Raça (Resolução Administrativa n. 041/2021) e de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho da 14ª Região (Resolução Administrativa n. 038/2020), bem como aos Objetivo Estratégicos, constante do Planejamento Estratégico 2021-2016, do TRT da 14ª Região, em especial aquele relacionado à promoção do trabalho decente e a sustentabilidade, vinculado ao Macrodesafio “Promoção da sustentabilidade e garantia dos direitos fundamentais”.

O Termo de Referência de doc. 3 acrescenta que “No que concerne à notoriedade da palestrante, para fins de atendimento do art. 25, Inciso II, a docente Cynthia Rejanne Correa Araújo Ciarallo é Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PSTO/UnB). Psicodramatista pelo Instituto Círculo de Giz. Também já atuou em ações de capacitação destinadas a magistradas(os) no Poder Judiciário. Tem experiência na área Psicologia Social, com ênfase em Políticas Públicas e Psicologia



Jurídica, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, direitos infanto-juvenis, saúde mental, gênero, questões etnorraciais, diversidade e sistema de justiça. Atualmente apresenta o canal no youtube "Fala, Diversidade!", é articulista do Portal de Mídia 4P/Carta Capital e integra o Grupo de Pesquisa Gênero, Direito e Famílias (UnB)".

Quanto às despesas, o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 2), no seu item 1.1, aponta que "O suporte orçamentário da despesa será custeado pela ação Capacitação de Servidores - Instrutoria Pessoa Jurídica - Capacitação, sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)".

A referida informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial (doc. 16, fl. 5).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou a adequação da despesa correlata (doc. 17), a qual está em consonância com os valores descritos na Informação do doc. 16 e demais documentos.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (doc. 28), foi acolhido o Parecer 1022/DAJ-2023 (doc. 27), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina pelo "cumprimento do entendimento atual do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a singularidade dos serviços e a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, neste caso, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00, em nome da empresa sobredita, conforme informação no TR, no DOD, na manifestação da Ejud/Sejud e na proposta apresentada nos autos."

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, *in verbis*:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

(...)



De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam o desenvolvimento de conhecimento das(os) magistradas(os) e servidoras(es) deste Tribunal, bem como da população em geral, interessada em se aprofundar no debate de conhecimentos voltados para uma sociedade mais justa e igualitária e as experiências vivenciadas poderão ser aplicadas nas suas rotinas de trabalho ante a criação de um olhar mais empático para o outro, no ambiente de trabalho e na vida pessoal.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa DIVERSANDO – CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EM EQUIDADE LTDA, CNPJ: 47.968.563 /0001-31, para ministrar, por meio da docente CYNTHIA REJANNE CORREA ARAÚJO CIARALLO, a palestra “DIVERSIDADE, TRABALHO E JUSTIÇA: CENÁRIOS E DESAFIOS NA PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS”, no dia 1º de agosto de 2023, no horário 16h45 às 18h15 (horário de Rondônia), de forma telepresencial, com transmissão ao vivo no canal da EJUD14 no YouTube, durante a 3ª edição da “Semana da Diversidade: A Promoção dos Direitos Humanos e a Proteção às Diversidades”, mediante pagamento do valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666 /93. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26 da Lei n. 8.666/1993;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 27 de julho de 2023 (quarta-feira).

(assinado eletronicamente)



Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

